



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 20/2026

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação para fornecimento de implementos agrícolas destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

1.2. A contratação compreende os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	1	Un	Grade Niveladora com 44 discos , largura de trabalho de 4300 mm, espaçamento entre discos de 200 mm, eixo de 1¼" (31,75 mm), peso aproximado de 1.685 kg, discos 22", mancais blindados, pneus 7.50×16, Sistema de transporte com controle remoto com pneus centrais. Potência mínima recomendada: 115 cv.
2	1	Un	Arado subsolador com 9 hastes , profundidade máxima 550mm, largura 3100mm, hastes: 9 Hastes curvo, espessura da Haste: 1.1/4", peso 597 kg

1.3. Os itens objeto desta contratação enquadram-se como bens comuns, conforme definição constante no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.





2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente tem entre suas atribuições apoiar e fomentar a produção agrícola no município, especialmente por meio da Patrulha Agrícola Municipal, que presta serviços de preparo do solo aos produtores rurais.

O aumento da demanda por serviços mecanizados nas propriedades rurais exige o fortalecimento da estrutura de equipamentos disponíveis à Administração. A aquisição dos implementos agrícolas permitirá ampliar a capacidade de atendimento aos produtores, melhorar a eficiência das operações de preparo do solo e contribuir para o desenvolvimento da agricultura local.

Assim, a contratação visa garantir melhores condições de trabalho à patrulha agrícola e maior apoio aos agricultores do município.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), por suas alterações posteriores, e pela legislação municipal aplicável. A modalidade de licitação será o Pregão Eletrônico, conforme Art. 28, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, utilizando especificações usuais de mercado. Aplicam-se ainda, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes às contratações públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Serem novos, sem uso e de fabricação recente.
- Possuírem garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Apresentarem manual técnico e de operação em língua portuguesa.
- Serem compatíveis com os tratores atualmente utilizados pela frota municipal.





- Possuírem estrutura robusta e componentes adequados para uso contínuo em operações agrícolas.
- Serem entregues acompanhados de nota fiscal e certificado de garantia.
- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis aos implementos agrícolas comercializados no Brasil, observando, quando aplicável, as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como normas técnicas internacionais adotadas no país.
- Deverão ainda atender às disposições de segurança aplicáveis às máquinas e equipamentos, especialmente aquelas previstas na Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12), relativa à segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, além de demais regulamentos técnicos eventualmente exigidos por órgãos competentes.
- Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de fabricação recente, possuir padrão comercial de qualidade e atender às especificações técnicas usuais praticadas no mercado para implementos agrícolas da mesma categoria.
- **Requisitos Técnicos: os itens adquiridos deverão atender, quando couber, aos seguintes requisitos técnicos: a) Conformidade Legal: O equipamento deve ser novo, sem uso, e estar em conformidade com todas as normas técnicas brasileiras aplicáveis, inclusive do INMETRO, RENAGRO (Resolução CONTRAN 1.017/2024), e as de segurança e as de emissão de poluentes (PROCONVE/MAR-I), quando aplicável, devendo ser acompanhado de nota fiscal de fábrica e certificado de garantia. B) Garantia: Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo.**

Quando aplicável, o equipamento deverá atender às normas técnicas pertinentes à sua categoria, não sendo exigido registro ou licenciamento junto aos órgãos de trânsito por se tratar de implemento agrícola não autopropelido.

- **REQUISITO DE COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RAIOS DE ATÉ 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS:**





- A exigência de que a licitante vencedora disponibilize assistência técnica autorizada em um raio máximo de 100 km da sede do Município de Fortaleza dos Valos/RS fundamenta-se no **Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, CF/88 e Art. 5º, Lei 14.133/2021)** e no dever da Administração de zelar pela continuidade do serviço público. Tratando-se de implementos agrícolas de alta carga operacional (Grade Niveladora e Arado Subsolador), a proximidade geográfica é fator determinante para a redução do **downtime** (tempo de inoperância), garantindo que manutenções preventivas e corretivas ocorram dentro das janelas climáticas críticas do calendário agrícola, sob pena de perecimento do direito de apoio aos produtores rurais e prejuízo direto à economia local.
- Sob a ótica do **Ciclo de Vida do Objeto (Art. 11, inciso IV, Lei 14.133/2021)**, a logística reversa e o suporte pós-venda são elementos integrantes da proposta mais vantajosa. A definição do raio de 100 km visa mitigar riscos operacionais e custos indiretos de deslocamento de mecânicos ou transporte de grandes implementos, o que elevaria o custo total da contratação para o erário. A celeridade na reposição de peças e o acesso a profissionais treinados pelo fabricante asseguram a integridade tecnológica dos equipamentos, preservando o patrimônio público e evitando o desgaste prematuro da frota de tração municipal por uso de implementos com regulagem deficiente.
- Em conclusão, a limitação espacial para assistência técnica é uma medida de **Economicidade e Interesse Público**, pautada na especificidade técnica dos bens e na natureza sazonal das atividades da Patrulha Agrícola. Ao garantir que o suporte ocorra em tempo hábil e com menor impacto logístico, a Administração assegura o cumprimento do **Plano de Desenvolvimento Rural**, transformando o investimento em benefício social efetivo. A exigência é, portanto, proporcional ao objeto e indispensável para evitar a ociosidade de ativos públicos valiosos por falta de assistência tempestiva, harmonizando a busca pelo melhor preço com a garantia da execução contratual plena.
- A entrega será por conta da contratada, incluindo frete e descarga.
- Será admitida comprovação mediante declaração de rede autorizada, contrato com prestador ou indicação de estrutura própria
- Serão desclassificadas propostas com valores inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução será o de fornecimento e entrega única do bem, com a transferência da propriedade e a responsabilidade pelo uso e manutenção para o Município após o recebimento definitivo.





O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos, Rua Rubert, nº 900, Centro – CEP 98125-000.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva nota fiscal e certificado de garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico ou por documento formal registrado no processo administrativo.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo servidor Guilherme de Bortoli do Amaral, Auxiliar Técnico, nomeado através de Portaria, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que acompanhará e atestará a conformidade do bem entregue.

A fiscalização terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar o processo de entrega e desembarque do equipamento.
- Verificar a conformidade das especificações técnicas dos itens com o Termo de Referência.
- Analisar a documentação de fábrica e de licenciamento.
- Registrar as ocorrências e comunicar à gestão (secretário municipal) do contrato para as devidas providências.





- Atestar o recebimento para fins de pagamento. A fiscalização não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Município de Fortaleza dos Valos/RS:

- Designar formalmente o fiscal e o gestor do contrato, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada.
- Garantir a disponibilidade orçamentária para a cobertura das despesas.
- Realizar o recebimento do objeto e pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- Executar o objeto com qualidade técnica e profissionalismo, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e do contrato.
- Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos itens.
- Manter sigilo sobre informações confidenciais do Município, se houver.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para a execução do objeto.
- Corrigir, sem ônus adicionais para a Contratante, quaisquer falhas ou imperfeições verificadas na execução do objeto.





- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos que, por sua culpa ou dolo, seus empregados ou prepostos, vierem a causar à Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato.
- Fornecer itens novos, ano e modelo de fabricação 2025/2026, com garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica especializada INCLUSIVE COM COBERTURA , sem custos para a administração, durante o período de garantia.
- Entregar a documentação completa para registro e licenciamento do veículo.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (Art. 155 a Art. 163) e no contrato, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações contratadas, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Recebimento Provisório: Pelo fiscal do contrato, que acompanhará a entrega.
- b) Recebimento Definitivo: Pelo fiscal do contrato, através de atestado de conferência e recebimento após a verificação da qualidade e quantidade do bem e a aceitação final, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.





12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do Recebimento Definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A modalidade será o Pregão Eletrônico, conforme Art. 28, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o de Menor Preço por ITEM, nos termos do Art. 33, inciso IV, da mesma Lei, por se tratar de aquisição de bem comum.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de valor foi realizada com base em consultas a fornecedores, conforme justificativa anexa a Coleta de Preços Nº 21/2026, que apontou os seguintes valores de referência:

- Grade Niveladora: R\$ 57.418,33 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos).
- Arado Subsolador: R\$ 14.866,25 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Valor estimado total da contratação: R\$ 72.284,58 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Relatório de Dotação Disponível por Fonte de Recurso e Subvínculo

Período: Janeiro a Dezembro/2026

Poder: Prefeitura

Dotação Reduzida: 716 - 1009 | 4490520000000 | 1701 | 0

Dotação Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Dotação Atual
08		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMB.	50.000,00
08.01		DESENVOLVIMENTO RURAL	50.000,00
	08.01.20.606.0027.1009.1701.3210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS	50.000,00
716	4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total:			50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Relatório de Dotações Disponíveis

Período: Janeiro a Dezembro/2026

Poder: Consolidado

Dotação Reduzida: 364 - 2033 | 4490520000000 | 500 | 0

Projeto/Atividade: ASSIST. TÉCNICA E SERVIÇOS RURAIS - 2033

Dotação Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Dotação Atual
08		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIEN]	30.000,00
08.01		DESENVOLVIMENTO RURAL	30.000,00
	08.01.20.606.0318.2033	ASSIST. TÉCNICA E SERVIÇOS RURAIS	30.000,00
364	4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total:			30.000,00

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a seleção do fornecedor, serão exigidos os seguintes documentos de habilitação, conforme Art. 62 a Art. 70 da Lei nº 14.133/2021:

- **Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência.
- **Qualificação Técnica:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou





privado, referentes ao fornecimento do bem objeto deste Termo de referência; e comprovação de assistência técnica com sede estabelecida em um raio de 100 (cem) quilômetros do município de Fortaleza dos Valos/RS. Será admitida comprovação mediante declaração de rede autorizada, contrato com prestador ou indicação de estrutura própria.

- **Declarações:** As declarações de adequação à legislação e conhecimento dos requisitos do processo conforme modelo a ser anexado ao processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios gerais de direito.

Fortaleza dos Valos/RS, 23 de março de 2026.

Marcelo Toledo da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

